



Responsabilidade Civil Profissional
Condições Especiais para Profissões
Específicas

Aplicam-se a esta secção de cobertura as condições e disposições gerais e as condições especiais seguidamente descritas.

Definições especiais para esta secção

Atividade	A(s) atividade(s) indicada(s) nas condições particulares , que você executa no exercício da sua profissão.
Custos de defesa	Custos incorridos com o nosso consentimento prévio, por escrito, para investigar, regularizar ou defender uma reclamação feita contra si .
Você/Seu	Para além do disposto nas condições gerais, inclui ainda qualquer pessoa que tenha sido, seja, ou se torne durante o período de seguro seu sócio, administrador ou gerente ou diretor com controlo efetivo sobre as suas operações.

O que está seguro

Reclamações contra Si	<p>Se durante o período de seguro e como resultado da sua atividade dentro dos limites territoriais da apólice para clientes, qualquer entidade realizar pela primeira vez uma reclamação contra si por:</p> <ol style="list-style-type: none">negligência ou violação do dever de diligência;erro ou omissão negligente ou inexatidão negligente;infração dos direitos de propriedade intelectual e industrial, incluindo direitos de copyright, patentes, direitos de marca ou direitos morais ou qualquer outra violação do bom nome e/ou da imagem, pessoal ou comercial, de um terceiro;quebra de confiança ou uso indevido de qualquer informação que seja confidencial ou esteja sujeita a restrições legais ou estatutárias no seu uso;difamação,atos de desonestidade dos seus sócios individuais, administradores, gerentes, diretores com controle efetivo sobre as suas operações, empregados ou colaboradores independentes contratados diretamente por si e sob a sua supervisão;violação de qualquer outro dever que origine a sua responsabilidade civil não excluída em “O que não está seguro” abaixo; <p>nós indemnizar-lhe-emos os montantes que tiver que pagar como compensação.</p> <p>Nós pagaremos ainda os custos de defesa exceto os relacionados com qualquer parte da reclamação não coberta por esta secção.</p>
Custos para evitar uma potencial Reclamação contra Si	<p>Se um cliente seu tiver motivos razoáveis para estar insatisfeito com o seu trabalho e se por esse motivo se recusar a pagar por esse trabalho ou parte do mesmo, incluindo montantes que você deva legalmente a subcontratados na data dessa recusa, e ameaçar apresentar uma reclamação contra si por um montante superior ao valor em dívida, pode ser possível resolvermos o litígio com o seu cliente mediante o seu acordo em não cobrar o valor em dívida. Nesse caso, nós pagar-lhe-emos o valor em dívida nesse momento se acreditarmos que tal evitará uma reclamação legítima do seu cliente por um montante superior e nós tivermos dado o nosso consentimento prévio por escrito a esta forma de regularização e por este valor.</p> <p>Em alternativa, se não for possível chegar a acordo com o seu cliente nesta base mas se acreditarmos que ao não cobrar o valor em dívida, você irá evitar uma reclamação ou contra reclamação legítima por um montante superior ao valor da dívida, nós pagar-lhe-emos o valor em dívida nesse momento. Se ainda assim for apresentada pelo seu cliente uma reclamação, nós iremos lidar com a mesma mas o nosso pagamento total, incluindo os montantes já pagos, a si ou em seu nome, não poderá exceder o limite de indemnização aplicável indicado nas condições particulares desta apólice. Se você eventualmente recuperar a dívida, tem que nos devolver o montante que nós pagámos, deduzido das suas despesas razoáveis.</p> <p>Após acordarmos efetuar esse pagamento, ficaremos sub-rogados nos seus direitos em relação aos montantes que lhe são devidos.</p>

Responsabilidade Civil Profissional para Profissões Específicas

Condições Especiais

Nós não faremos qualquer pagamento por conta de qualquer reclamação não garantida por esta secção de cobertura.

As suas próprias perdas

Desonestidade de empregados	Se durante o período de seguro , e no exercício da sua atividade dentro dos limites territoriais , você sofrer um prejuízo em consequência de ato de desonestidade dos seus empregados ou colaboradores independentes diretamente contratados por si e sob a sua supervisão, praticado com manifesta intenção de lhe causar prejuízos e obter um ganho financeiro para além de salários, bónus, prémios ou comissões, nós indemnizar- lhe -emos pela sua perda financeira diretamente resultante desses atos até ao limite fixado nas condições particulares .
Perda de documentos	Se durante o período de seguro se perder, danificar ou destruir qualquer documento, informação ou dados pertencentes a si , enquanto estejam na sua posse e desde que sejam necessários ao exercício da sua atividade , nós indemnizaremos o custo da sua recuperação ou substituição até ao limite fixado nas condições particulares .

O que não está seguro

Aspetos específicos da sua atividade

Aspetos seguráveis por outras apólices de seguros

- A. **Nós** não efetuaremos qualquer pagamento por qualquer reclamação ou prejuízo direta ou indiretamente resultante de:
1. qualquer investimento de, ou aconselhamento direto de investimento de, fundos de clientes.
 2. qualquer inspeção ou avaliação de propriedades e/ou edifícios e/ou qualquer trabalho de construção ou edificação, excetuando trabalhos de manutenção em sistemas de aquecimento, iluminação, eletricidade, ventilação ou outros trabalhos normalmente levados a cabo por especialista em prestar serviços de manutenção a edifícios.
 3. qualquer administração ou gestão **sua** de qualquer programa de pensões ou sistema de incentivos de trabalhadores ou de quaisquer outros fundos, bem como a venda, compra ou negociação de ações, obrigações ou outras participações sociais, ou o uso indevido de qualquer informação relacionada com os mesmos, ou a **sua** violação de qualquer legislação ou regulamentação relacionada com estas atividades.
 4. o **seu** incumprimento de qualquer legislação ou regulação fiscal, de concorrência, ou de concorrência desleal.
 5. qualquer tipo de poluição ou contaminação, incluindo sonora, campos eletromagnéticos, radiação ou ondas de rádio.
 6. trabalhos de empregados fornecidos por **si** a um **seu** cliente, exceto no caso de violação do **seu** dever de diligência na indicação dos mesmos.
 7. transmissão de **vírus** informático.
 8. a **sua** responsabilidade resultante de qualquer contrato quando esta seja superior à responsabilidade que **você** teria nos termos legais, caso esse contrato não existisse.
9. morte, lesão corporal, perturbação psíquica ou doença sofridos por qualquer pessoa, exceto quando consequência direta da **sua** violação do dever de cuidado no exercício da **sua atividade**.
 10. o emprego por **si** ou para **si**, de qualquer pessoa ou qualquer incumprimento de uma obrigação **sua** na qualidade de empregador, ou também qualquer forma de discriminação, assédio ou tratamento injusto no trabalho.
 11. a propriedade, posse ou uso de qualquer terreno ou edifício, animal, avião ou aeronave, embarcação ou veículo motorizado.
 12. quaisquer bens ou atividades sujeitos a seguro obrigatório.
 13. a perda, o dano ou a destruição de qualquer bem corpóreo, exceto:
 - a. documentos ou dados eletrónicos à **sua** guarda, depósito, custódia ou controlo, relacionados com o desempenho da **sua atividade** com clientes; ou
 - b. se forem consequência direta da **sua** violação do dever de cuidado no exercício da **sua atividade** profissional.

Esta exclusão não se aplica às “As suas próprias perdas” ao abrigo da cobertura de “Perda de documentos” em “O que está seguro”.

Responsabilidade Civil Profissional para Profissões Específicas

Condições Especiais

	14. a perda, dano ou destruição de quaisquer títulos ao portador, cupões, certificados de ações, selos, dinheiro ou outros valores negociáveis.
	15. qualquer responsabilidade pessoal de um gerente ou administrador seu nessa qualidade, no exercício de gestão da sua atividade, ou a sua violação de qualquer dever de confiança ou fiduciário, exceto quando no exercício da sua atividade para clientes. Excluem-se também quaisquer reclamações resultantes de qualquer declaração, garantia, representação ou informação relativos a si ou à sua atividade e constantes das suas contas, relatórios ou documentos contabilísticos.
	16. o seu fornecimento, fabrico, venda, instalação ou manutenção de qualquer produto.
Atos dolosos, temerários ou desonestos	17. qualquer declaração que você soubesse, ou devesse razoavelmente saber, que seria considerada difamatória na altura da publicação.
	18. qualquer ato, violação, omissão ou infração que você tenha cometido, concordado ou ignorado de forma deliberada, maliciosa, desonesta ou de forma temerária. Esta exclusão não se aplica a qualquer reclamação ao abrigo da cobertura de “Desonestidade de empregados” da secção “As suas próprias perdas” em “O que está seguro”, mas em nenhuma situação nós garantiremos cobertura a qualquer entidade ou pessoa que cometa, concorde ou ignore qualquer desonestidade.
Factos ou circunstâncias pré-existentes	19. qualquer falha no seu trabalho ou uma sua própria perda de que você tivesse conhecimento, ou devesse razoavelmente conhecer, antes de nós termos aceite segurá-lo.
Reconhecimento de dados	20. Reconhecimento de dados.
Guerra, Atos de Terrorismo e Riscos Nucleares	21. Guerra, Atos de Terrorismo ou Riscos Nucleares.
Amianto	22. riscos de amianto.
	B. Nós não faremos qualquer pagamento relativo a:
Reclamações efetuadas por uma entidade relacionada	1. qualquer reclamação efetuada por um segurado coberto por esta apólice conforme a definição de Você/Seu ou por qualquer entidade com interesse financeiro, poder executivo ou de controle em ou sobre si , incluindo qualquer sociedade dominante ou ainda qualquer entidade em que você tenha qualquer participação, interesse financeiro, executivo ou de controle, incluindo qualquer empresa subsidiária. Esta exclusão não se aplica a qualquer reclamação fundada na responsabilidade perante um terceiro independente, emergente do exercício da sua atividade.
Direitos de reembolso restringidos	2. parte de qualquer reclamação em que os seus direitos de regresso ou de recobro ou de sub-rogação estejam restringidos por qualquer contrato.
Perdas consequenciais	3. sua perda de lucros, de margens, ou de natureza fiscal.
Perdas de mercado	4. qualquer perda comercial ou a sua responsabilidade comercial, incluindo as emergentes da perda de qualquer cliente, conta ou negócio.
Danos não compensatórios	5. multas, sanções ou penalizações contratuais, responsabilidades ou quaisquer dívidas ou prestações tributárias, incluindo mas não limitado a impostos, taxas, dívidas fiscais e aduaneiras e respetivos juros, moratórios ou compensatórios, danos e juros punitivos, sancionatórios ou compensatórios, sanção pecuniária compulsória ou outra sanção acessória.
Reclamações noutras jurisdições	6. qualquer reclamação efetuada, incluindo arbitragem iniciada, fora dos países definidos nas condições particulares em “Jurisdição aplicável”.
	Esta exclusão aplica-se ainda a procedimentos intentados em “Jurisdição aplicável”, mas tendo em vista executar, ou que tenham por fundamento uma sentença ou título proveniente de jurisdição distinta do âmbito da “Jurisdição aplicável”.

Quanto é que nós pagaremos

Nós pagaremos até ao limite máximo de indemnização estipulado nas **condições particulares**, exceto quando indicados outros limites de indemnização para coberturas específicas. Esses limites específicos são parte integrante e não adicionais, ao limite máximo de indemnização desta secção de cobertura.

Nós pagaremos ainda os **custos de defesa**. Contudo se o valor a indemnizar e respetivos **custos de defesa** superarem o limite de indemnização, **nós** apenas responderemos pelos **custos de defesa** se não for excedido o limite de indemnização após o pagamento aos lesados.

Você tem de pagar a **franquia** aplicável indicada nas **condições particulares**. Para consideração da **franquia** apenas concorrem as reclamações ou parte de qualquer reclamação coberta por esta secção de cobertura.

Quando **nós** liquidarmos algum montante ao abrigo da cobertura de “Desonestidade de empregados” da secção “As suas próprias perdas” em “O que está seguro”, **nós** deduziremos quaisquer dívidas **suas** ou o valor de quaisquer bens que **você** detenha e que sejam pertencentes ao autor do ato desonesto.

Em relação a documentos, a informação ou dados perdidos, danificados ou destruídos, **nós** pagaremos as despesas em que **você** razoavelmente incorrer, na sua reconstrução ou substituição, mediante **nossa** autorização prévia por escrito.

Quaisquer reclamações ou perdas emergentes da mesma causa ou facto original, da mesma origem, ou de falhas repetidas ou contínuas no **seu** trabalho, serão consideradas como se de uma única reclamação se tratasse, incluindo as reclamações e perdas ocorridas após ou durante o **período do seguro**.

Extensão automática do período de reclamação

Você terá sempre direito a um período adicional de reclamação de 365 dias após a data termo da **apólice**, para factos ou circunstâncias ocorridos durante o **período do seguro**, desde que esta secção de cobertura não seja substituída ou sucedida por qualquer outro contrato de seguro que garanta a responsabilidade civil profissional.

O limite de indemnização para a extensão automática do período de reclamação é parte integrante, e não adicional, ao limite de indemnização total indicado nas **condições particulares**.

Pagamento do limite de indemnização

Em qualquer fase de uma reclamação, **nós** podemos pagar o limite de indemnização aplicável ou o remanescente após pagamentos anteriores, incluindo os **custos de defesa** já incorridos por **si** à data do **nosso** pagamento. Após esgotado o limite de indemnização, **nós** não teremos qualquer responsabilidade futura nessa ou noutras reclamações e respetivos **custos de defesa**.

As suas obrigações

Se um problema ocorrer

Nós não efetuaremos qualquer pagamento ao abrigo desta secção de cobertura:

1. a não ser que **você nos** informe, atempadamente, das ocorrências abaixo descritas, durante o **período do seguro**, ou no máximo até 15 dias após a data em que terminar o **período do seguro** ou a extensão automática do período de reclamação aplicável, relativamente a qualquer circunstância ocorrida durante o **período do seguro**:
 - a. A primeira vez que **você** tomou conhecimento de um erro ou falha que possa originar uma reclamação contra **si**, em consequência do **seu** trabalho para um cliente. Inclui-se neste âmbito qualquer crítica ao **seu** trabalho, mesmo que **você** considere injustificada. Se **nós** aceitarmos a **sua** notificação **nós** consideraremos qualquer perda subsequente como já tendo-**nos** sido notificada.
 - b. Qualquer reclamação ou ameaça de reclamação contra **si**.
 - c. A **sua** descoberta, ou a existência de motivos razoáveis para **você** ter uma suspeita, de que qualquer sócio, administrador, gerente ou diretor com controlo efetivo sobre a **sua actividade**, empregado ou colaborador independente, atuou de forma desonesta.

- se, quando lidar com um cliente **seu** ou um terceiro, **você** admitir qualquer responsabilidade por um incidente ou tiver celebrado qualquer oferta, acordo ou pagamento, sem ter o **nosso** acordo prévio por escrito. **Você** não pode, ainda, revelar o limite de indemnização disponível ao abrigo desta **apólice**, exceto se **você** tiver sido obrigado a facultar essa informação na negociação de um contrato com o **seu** cliente ou se tiver a **nossa** autorização prévia por escrito.

Controle de defesa

Nós temos o direito, mas não a obrigação, de controlar e conduzir em **seu** nome a investigação, o acordo ou a defesa de qualquer reclamação. Se **nós** acharmos necessário, **nós** indicaremos um perito, advogado ou outra pessoa idónea para lidar com a reclamação, devendo nesse caso, **você** praticar todos os atos necessários para o efeito. **Nós** podemos aceitar o **seu** próprio advogado, mas a um custo semelhante ao **nosso** e apenas para os serviços efetuados com o **nosso** acordo prévio por escrito. Só serão defendidas ações e procedimentos se houver uma probabilidade razoável de sucesso e levando em conta o montante dos **custos de defesa**.

Sem prejuízo do disposto em “Pagamento do limite de indemnização”, em caso de desacordo entre **nós** e **você**, quanto ao prosseguimento da defesa de uma **reclamação**, reservamos-**nos** no direito de pagar a totalidade dos valores reclamados pelos lesados e declinaremos qualquer responsabilidade em pagamentos futuros e respetivos **custos de defesa**.